



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 103/2020 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2020.

Assunto: ***Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.***

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

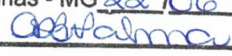
Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei para **tramitação em REGIME DE URGÊNCIA** que ***Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências***.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
REGINALDO PALMA BEZERRA
Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
20	sob o nº 95/2020
às 16:24	Horas.
Bonf. de Minas - MG 22/06/20	
	



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 /2020.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA

20.605.2002.1064 – IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDÚSTRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 497.....R\$ 90.000,00

1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$ 90.000,00

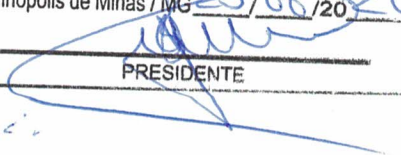
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de junho de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
☒ Recebido	☒ Numere-se	☒ Publique-se
☒ Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG <u>18</u> / <u>06</u> / <u>20</u>		
 PRESIDENTE		



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA** que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Esta ação já está autorizada pela Lei Orçamentária Anual vigente conforme demonstrativo da despesa fixada – Projeto/Atividade 20.605.2002.1064 – IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDÚSTRIA, mas necessita de realocação dos valores das fontes de recursos que financiarão a execução do empreendimento. Havíamos feito a previsão que os recursos financeiros para aquisição dos equipamentos seriam obtidos através de convênio com o Governo Federal conforme plano de trabalho já apresentado na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Percebendo a atual conjuntura a nível nacional e até mundial que estamos vivenciando, e o lapso temporal já ocorrido da proposta protocolada, não vislumbramos que os referidos recursos financeiros serão liberados pela União.

Diante da manutenção das políticas públicas voltadas para a valorização dos pequenos produtores familiares desenvolvido por esta Administração, e a necessidade de estimular a produção, industrialização, o comércio e o consumo de lácteos no município e região que estamos suplementando a dotação com recursos próprios (ordinários) para permitir o atingimento da meta proposta no orçamento. Além disso, foi escolhida inicialmente a Comunidade Saco da Roça que já possui uma

estrutura física que foi avaliada pelo serviço de inspeção municipal como apta ao funcionamento de mini agroindústria de beneficiamento de leite. A aquisição dos equipamentos permitirá a instalação de um Laticínio que realizará a manufatura do leite e derivados, com a produção de iogurte, queijo, bebida láctea, doce de leite e outros.

Pelo exposto, solicitamos a tramitação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração, e esta administração continua ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal